



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 481/19 – GP

Foz do Iguaçu, 5 de junho de 2019.

Assunto: **Dilação de prazo Requerimento nº 113/2019.**

Senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, solicitamos a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste, para o encaminhamento da resposta do Requerimento nº 113/2019, de autoria do Nobre Vereador Celino Fertrin, encaminhado pelo Ofício nº 354/2019-GP, de 13 de maio de 2019, dessa Casa de Leis, considerando a abertura de Processo Administrativo por meio da Portaria nº 66.977, de 12 de março de 2019, para apurar, em tese, responsabilidade em razão de prejuízo ao erário decorrente de locação de imóvel.

Atenciosamente,

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Processo: 1067/2019

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Prazo

Data: 12/06/2019 13:51



Ao Senhor
BENI RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

NAB/ KS/ CKS



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Publicado em 18/3/19

Diário Oficial do Município
Nº 3553 Pág. 6

PORTARIA Nº 66.977

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do inciso II, parágrafo único, do art. 240, em conformidade com os arts. 244 e 245 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno nº 48/2019, de 11 de março de 2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para atender ao solicitado no Memorando Interno nº 109/2019, emitido pelo Senhor Prefeito Municipal, para apurar, em tese, responsabilidade, em razão de prejuízo ao erário decorrente do processo de locação e rescisão consensual ao contrato de locação nº 072/2018, que tratou de locação de imóvel para instalação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, através da Secretaria Municipal de Saúde, visto que, conforme a documentação anexa ao memorando citado, o referido imóvel seque foi utilizado, demonstrando pouco interesse com coisa Pública.

Art. 2º A Comissão de Sindicância será integrada pelos servidores Clóvis Alves dos Santos, Assistente Administrativo, Maria Cristina Maran Santos Araújo, Assistente Administrativo Especialista e Oscar Vidal Ledesma Blanco, Assistente Administrativo, para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de março de 2019.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Secretaria Municipal
da Administração

Kátia Yumi Uchimara
Secretaria Municipal
da Saúde